



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 115, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Comissão de Assistência Estudantil enviada por e-mail dia 04/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Edital 05.2023, homologado pela Portaria GDG nº 39 de 10.02.2023, que tornou pública as inscrições para o acesso aos Programas Específicos de Atenção Primária: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Internet e Auxílio Material Didático e Uniforme por meio deste Edital, destinados ao alunos do campus Cachoeiro de Itapemirim deste Ifes, conforme o anexo I.

Onde se lê:

"13.1.1 Para o Processo de Renovação Automática NÃO caberá Recurso;"

"13.1.2 Caso o discente perca o prazo para a solicitação de Renovação Automática, deverá procurar o setor de Assistência Estudantil de seu campus para justificar o motivo, cabendo à Comissão de Assistência Estudantil do campus avaliar a situação apresentada pelo estudante e tomar as providências cabíveis."

Leia-se:

"13.1.1 O candidato indeferido no Resultado Parcial do Processo de RENOVAÇÃO deste Edital, deverá conferir na planilha de Resultado Parcial quais são suas pendências;

13.1.2 Reunidas as informações e documentações solicitadas na Planilha de Resultado Parcial, o candidato poderá interpor recurso por meio do preenchimento do "Formulário de Recurso dos Programas de Assistência Estudantil do IFES - Campus Cachoeiro de Itapemirim – RENOVAÇÃO - 2023/1", disponibilizado via Google Forms, juntando digitalmente a ele o "Anexo III – Termo de Responsabilidade Pelas Informações Prestadas";

13.1.3 O Formulário de Recurso deverá informar o nome; o e-mail; o telefone de contato; as razões que fundamentam o referido recurso e os documentos solicitados;

13.1.4 A equipe do campus avaliará a solicitação de Recurso e, se confirmada sua procedência, o candidato terá seu parecer revisto, sendo contemplado com o benefício solicitado, de acordo com o limite de vagas;

13.1.5 Para acessar o formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2023/1, clique no link: <https://forms.gle/ZdXehHG4kb1BkMs49>

13.1.6 Caso o discente perca o prazo para a solicitação de Renovação Automática,

deverá procurar o setor de Assistência Estudantil de seu campus para justificar o motivo, cabendo à Comissão de Assistência Estudantil do campus avaliar a situação apresentada pelo estudante e tomar as providências cabíveis."

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da referida portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral

